



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA, OSWALDO OTAVIO OLIVEIRA DA CRUZ GOUVEIA  
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 504211eb-2bb9-4aa3-af-c2-e452f5145dd5

**PORTARIA Nº 1879/2024**

**EMENTA:** Designa servidor(a) para atuar como Coordenador(a) de Licitação, no âmbito da Prefeitura Municipal da **Vitória de Santo Antão, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde** dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** as disposições do Art. 7º e 8º da **Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, que trata da gestão por competências e estabelece normas para designação dos agentes públicos que desenham funções essenciais à execução das contratações públicas;

**CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.854/2023, de 29 de dezembro de 2023**, que reestrutura os órgãos de contratações públicas e cria a coordenação de licitações no âmbito deste município;

**CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 385/2023, de 29 de dezembro de 2023**, que regulamenta o § 3º do Art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º- NOMEAR** os Servidor(a) a seguir mencionado para atuar como Coordenador(a) de Licitação, a saber:

**I- COORDENADOR(A) DE LICITAÇÃO:**

**MARIA DO CARMO DA SILVA – Matrícula 186635-1, CPF 045.584.874-28.**

§ 1º As atribuições para a função acima mencionada consta no art. 4º, da Lei municipal 4854/2023.



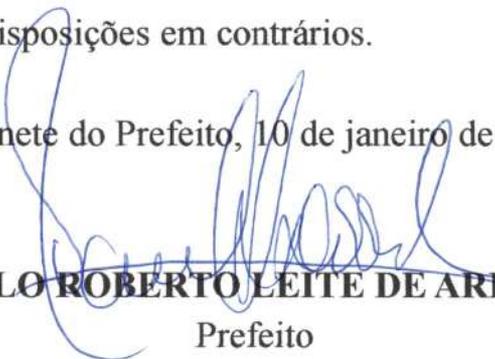
**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA, OSWALDO OTAVIO OLIVEIRA DA CRUZ GOUVEIA  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 504211eb-2bb9-4aa3-a4c2-e452f5145dd5

**Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, independente da sua publicação, com efeito legal retroativo a 02 de janeiro de 2024, com vigência até 31 de dezembro de 2024.**

**Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrários.**

Gabinete do Prefeito, 10 de janeiro de 2024.

  
**PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA**  
Prefeito

**398 Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão.**  
**379 Anos da Batalha das Tabocas.**